



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 190/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58000.011530/2016-39  
**INTERESSADO:** INSTITUTO TENNIS ROUTE, ROGÉRIO FROTA MELZI

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO:** 58000.011530/2016-39**PROPONENTE:** Instituto Tennis Route**PROJETO:** Tennis Route Alto Rendimento 2017**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Tênis**CNPJ:** 11.708.072/0001-04**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Rio de Janeiro - RJ (doc.5975340, pág. 51)**VALOR APROVADO:** R\$ 3.227.234,63**VALOR CAPTADO:** R\$ 1.373.126,41**VALOR AJUSTADO:** R\$ 1.376.829,80, sendo R\$ 1.373.126,41 do ajuste do plano de trabalho e R\$ 3.703,39 do saldo de aplicação financeira.**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Luara Carneiro de Souza1. **INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 4511290)	Valor: R\$ 1.376.829,80 Valor liberado: 1.341.931,60 (doc. 4511590) Data de início: 16/08/2018. Data fim: 31/08/2019.
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 5099341)	Protocolado: 02/07/2019. Parecer favorável: Valor aprovado para remanejamento de ações: R\$ 100.619,63. Valor aprovado para utilização de aplicação financeira: R\$ 8.507,95. Valor total aprovado: R\$ 109.127,58.
2º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 6465348)	Protocolado em 17/11/2019. Parecer favorável: Valor aprovado para remanejamento: R\$ 56.561,13. Valor aprovado para utilização de aplicação financeira: R\$ 18.743,17. Valor total aprovado: R\$ 75.304,30.
1º Termo Aditivo (doc. 4832789)	Prorrogado até 30/11/2019.
2º Termo Aditivo (doc. 5860779)	Prorrogado até 31/12/2019.
Prestação de Contas Parcial (doc. 4535524)	Protocolada em 02/07/2018. Parecer favorável. Importante ressaltar que a documentação apresentada é excedente, tendo em vista que houve liberação integral dos recursos captados. (doc.4878496)

3. **DA ANÁLISE**

1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1612302-61/2018/CGDPE/EXC/CGDPE/DIFE/SECEX -SEI, supramencionado, cujo o objeto é dar suporte e viabilidade a 08 (oito) atletas de alto rendimento, sendo 04 (quatro) adultos e 04 (quatro) juvenis para que os mesmos tenham condições e estrutura para treinamento da modalidade de tênis de modo a conseguir bons resultados em competições nacionais e internacionais, elevando sua posição no ranking. Dentre o que será fornecido, temos: preparação de quadra (treinamento e materiais), preparação física, planejamento de carreira, fisioterapia, nutricionista e acompanhamento de desempenho com profissionais especializados.

2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 01/11/2020, fora do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados relatório fotográfico, reportagens, matérias, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.
4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	PÁGINAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 9127816, págs. 36-39
Relação de pessoal contratado.	doc. 9127816, pág. 57.
Relação de beneficiários.	doc. 9127816 pág. 56.
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9127816, págs. 40-55
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2795-2, conta CAPTAÇÃO nº 87051-X, conta MOVIMENTO nº 88368-9), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 9127816, pág. 60-89.
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 9127816, págs. 89-111.
Comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60.	doc. 9077091
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9127816, págs. 112-738, 9127831, págs. 1-176
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9127831, pág. 177-184
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9127831 págs. 177-269

5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados. Porém, não foram apresentados os extratos da conta e os demonstrativos de rendimento da conta captação. Desta forma, sugere-se que seja solicitado pela Coordenação de Prestação de Contas - CGPC.
6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc.5975340, pág. 63)	Resultado alcançado
<p><b>Meta 1:</b> Oferecer excelentes condições de treinamento.</p> <p><b>Indicador:</b> Espaço físico / estrutura de treinamento, equipe multidisciplinar de profissionais qualificados para o treinamento dos atletas.</p> <p><b>Linha de base:</b> Relação de profissionais indicados no projeto aprovado.</p> <p><b>Verificador:</b> Relação de profissionais contratados e estrutura oferecida ao final do projeto.</p>	<p>Conforme relatório do cumprimento do objeto e fotos, doc. 9127816 pág. 40-57, 9127831, págs. 177-269, verificou-se que houve foi disponibilizado excelentes condições de treinamento e profissionais especializados. Desta forma, conclui-se que a meta foi atingida.</p>
<p><b>Meta 2:</b> Participação em competições - Possibilitar a participação e conquista de medalhas em competições a nível estadual, nacional e mundial.</p> <p><b>Indicador:</b> Possibilitar a participação dos atletas em competições.</p> <p><b>Linha de base:</b> Relação dos eventos planejados no projeto.</p> <p><b>Verificador:</b> Relatório / Resultados da participação nas competições planejadas.</p>	<p>Conforme relatório do cumprimento do objeto apresentado pelo proponente, (doc. 9127816 págs. 37) e registros fotográficos (doc. 9127831 pág. 177-269), verificou-se comprovam a participação dos beneficiário a competições conforme planejado. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc.5975340, pág. 63)	Resultado alcançado
<p><b>Meta 1:</b> Treinar os 08 (oito) atletas previstos.</p> <p><b>Indicador:</b> Quantidade de atletas treinados pelo projeto.</p> <p><b>Linha de base:</b> Quantidade de atletas indicados para treinamento no projeto.</p> <p><b>Verificador:</b> Relação dos atletas beneficiados ao final do projeto.</p>	<p>Através da relação de beneficiários do projeto, doc. 9127816 págs. 56, verificou-se a participação de 08 beneficiários, conforme planejado. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p><b>Meta 2:</b> Melhorar no Ranking Mundial de 50% dos atletas participantes.</p> <p><b>Indicador:</b> Elevar o ranking mundial de 50% dos atletas participantes em, pelo menos, 20% da classificação deles no início e no fim do projeto.</p> <p><b>Linha de base:</b> Ranking do final de 2016 com a colocação dos atletas envolvidos no projeto.</p> <p><b>Verificador:</b> Ranking do final de 2017 com a colocação dos atletas envolvidos no projeto.</p>	<p>Conforme relatório do cumprimento do objeto apresentado pelo proponente, doc. 9127816 págs. 36, 186, 185, 191,222) apontam a melhoria de 50% nos ranqueamento dos atletas. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta</p>

7. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto proporcionou suporte e viabilidade a 08 atletas de alto rendimento, sendo 04 adultos e 04 juvenis, ofereceu uma estrutura de treinamento adequada para o desenvolvimento dos atletas, com espaço físico, atendimento com equipe multidisciplinar e materiais de qualidade. Proporcionou o acesso dos atletas participantes a competições de alto rendimento e Desenvolvimento de valores e novas capacidades do público beneficiado.
8. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos, doc. 9127831, pág. 177-184, que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens Envolvimento dos fundos das quadras, webdesign - sit, conforme previsto no PDLIE.
9. Consta-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 8 (doc. 4510516 pág. 51) beneficiários e foi verificado o atendimento de 8 beneficiários diretos, no entanto 8 foram substituídos.( doc. 9127816pág. 56).

10. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto, doc. 9127831, pág. 177-184- Tennis Route - Armando Ribeiro, nº 25 Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 22795-030.

11. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

**LUARA CARNEIRO DE SOUZA**  
Coordenadora de Projetos - Substituta

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO**  
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**  
Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a)**, em 07/04/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 08/04/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 15/04/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9803096** e o código CRC **7F996124**.